



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 0034/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 - CONVÊNIOS COM O ESTADO

2.053 - PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

(304) 3.3.90.30.00.00.00.00 1060 -Material de Consumo

R\$ 5.000,00

SOMA

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a Redução da seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 - CONVÊNIOS COM O ESTADO

2.053 - PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

(307).4.4.90.52.00.00.00.00 1060 -Material de Consumo

R\$ 5.000,00

SOMA

R\$ 5.000,00

SOMA

R\$ 5.000,00


Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 04 DE MAIO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado em 04/05/22 a 19/05/22

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria da Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA**

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração


Gelson A. Alves
ADM

